



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 016 /2024

INSTITUI O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS VIGILANTES E GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído o adicional de periculosidade aos Vigilantes e Guardas municipais do município de São José dos Cordeiros, no percentual de 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor do salário base, em razão das atividades perigosas desempenhadas no exercício de suas funções.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face as respectivas despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito Municipal